

第二條  
生效

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

本批示自公佈日起生效，其效力追溯至二零一八年一月一日。

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2018.

二零一八年一月九日

9 de Janeiro de 2018.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**經濟財政司司長辦公室**

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇAS**

**第 1/2018 號經濟財政司司長批示**

**Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 1/2018**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第110/2014號行政命令所授予的權限，並根據第267/2003號行政長官批示重新公佈及經第4/2011號法律第四條修改的《職業稅規章》第九十四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos do disposto no artigo 94.º do Regulamento do Imposto Profissional, republicado integralmente por Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2003, alterado pelo artigo 4.º da Lei n.º 4/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、將《職業稅規章》第十條第一款所指收益從多於一位僱主處獲取的第一組納稅人及不具備適當編製會計的第二組納稅人二零一七年收益的M/5式申報書的遞交期限延長至二零一八年四月三日。

1. É prorrogado até 3 de Abril de 2018 o prazo a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Imposto Profissional para a entrega das declarações de rendimentos modelo M/5 dos contribuintes do 1.º Grupo cujos rendimentos provenham de mais de uma entidade pagadora, bem como do 2.º Grupo sem contabilidade organizada, relativamente aos rendimentos auferidos em 2017.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一八年一月九日

9 de Janeiro de 2018.

經濟財政司司長 梁維特

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

**社會文化司司長辦公室**

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA**

**第 1/2018 號社會文化司司長批示**

**Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 1/2018**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第67/2014號社會文化司司長批示核准的《研究生獎學金發放規章》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 67/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、2018/2019學年研究生獎學金的發放名額及每年發放金額如下：

1. O montante anual e o número de bolsas de mérito para estudos pós-graduados a conceder no ano académico de 2018/2019, é o seguinte:

(一) 學碩連讀的碩士學位課程獎學金名額為兩個，每年定額為澳門幣五萬一千元；

1) 2 bolsas de mérito para cursos integrados de licenciatura e mestrado, sendo o montante anual de 51 000 patacas;

(二) 碩士學位課程獎學金名額為一百零五個，每年定額為澳門幣五萬八千元；

(三) 碩博連讀的博士學位課程獎學金名額為五個，每年定額為澳門幣七萬元；

(四) 博士學位課程獎學金名額為二十五個，每年定額為澳門幣八萬元。

二、本批示適用於2018/2019學年的研究生獎學金發放工作。

三、上述第一款的發放金額適用於獎學金續期的申請者。

四、本批示自公佈之日起生效。

二零一八年一月五日

社會文化司司長 譚俊榮

2) 105 bolsas de mérito para cursos de mestrado, sendo o montante anual de 58 000 patacas;

3) 5 bolsas de mérito para cursos integrados de mestrado e doutoramento, sendo o montante anual de 70 000 patacas;

4) 25 bolsas de mérito para cursos de doutoramento, sendo o montante anual de 80 000 patacas.

2. O presente despacho aplica-se às bolsas de mérito para estudos pós-graduados a atribuir no ano académico de 2018/2019.

3. Os montantes referidos no n.º 1 deste despacho são aplicáveis aos pedidos de renovação de bolsas.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

5 de Janeiro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng.*